



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, **PORTO ENGENHARIA EIRELE-ME** referente PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, SUDAM N°0012/2016.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº576.348.581-53, RG. N°019.614- SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/N° , Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PORTO ENGENHARIA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ: 08.952.134/0001-14, estabelecida comercialmente na Av. Bernardo Sayão, s/n°, QD 05, Lote 01, Centro Nova Rosalândia-TO, representada pelo **SR. LEONARDO MATEUS DE MOURA** , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, domiciliado na QD. 405 Sul Alameda 11-A Lote 37 QI 24 Palmas-TO, inscrito no CREA/TO sob o nº14073D, visto CREA-TO sob nº 170745, e registro nacional 100444509-1portador do CPF nº 925.860.821-68,doravante denominado como **CONTRATADO**, resolvem, entre si, assinarem o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por mais 12(doze) meses, com inicio a parti do dia 02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

0010.0014.15.451.0060.1009, Fonte de Recursos: 4.4.90.51e DC :195

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

2.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 02 de janeiro de 2019.



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

Leonardo Mateus de Moura
Representante legal da Empresa
PORTO ENGENHARIA EIRELE-ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: